



**DECRETO Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a prorrogação do período de transição para aplicação de normas e diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico de Tuntum e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação do Plano Diretor, após a sua aprovação, para todos os segmentos sociais e entidades da comunidade de Tuntum, através da publicação das leis e documentos explicativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o início da validade dos requisitos e índices urbanísticos previstos nos artigos 33 a 100 do Título 5 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico de Tuntum e respectivos processos de análise e aprovação de projetos e empreendimentos que estejam, na data de publicação do Plano Diretor, tramitando em quaisquer dos órgãos municipais ou em processo de implantação na cidade, nos moldes do Decreto nº 106, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 24º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum



**DECRETO Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a prorrogação do período de transição para aplicação de normas e diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico de Tuntum e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação do Plano Diretor, após a sua aprovação, para todos os segmentos sociais e entidades da comunidade de Tuntum, através da publicação das leis e documentos explicativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o início da validade dos requisitos e índices urbanísticos previstos nos artigos 33 a 100 do Título 5 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico de Tuntum e respectivos processos de análise e aprovação de projetos e empreendimentos que estejam, na data de publicação do Plano Diretor, tramitando em quaisquer dos órgãos municipais ou em processo de implantação na cidade, nos moldes do Decreto nº 106, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 24º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum



## SUMÁRIO

DECRETO: Páginas..... 1/1

### DECRETO

#### DECRETO Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação do período de transição para aplicação de normas e diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico de Tuntum e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação do Plano Diretor, após a sua aprovação, para todos os segmentos sociais e entidades da comunidade de Tuntum, através da publicação das leis e documentos explicativos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o início da validade dos requisitos e índices urbanísticos previstos nos artigos 33 a 100 do Título 5 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico de Tuntum e respectivos processos de análise e aprovação de projetos e empreendimentos que estejam, na data de publicação do Plano Diretor, tramitando em quaisquer dos órgãos municipais ou em processo de implantação na cidade, nos moldes do Decreto nº 106, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 24º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

*Fernando Portela  
Teles Pessoa*

Prefeito Municipal  
de Tuntum

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento